



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 122/2006

Súmula: Cria cargo de Educador Infantil e amplia o número de vagas no quadro efetivo da Administração Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas no Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, Grupo III – Pessoal Técnico de Nível Prático, da Lei Municipal 018/2005, de 27/06/05, que institui o Novo Plano de Cargos, vencimentos, salários e gratificações de função no serviço público municipal, as seguintes vagas:

I – 5 (cinco) adicionais vagas do cargo de Agente Administrativo, I;

II – 2 (duas) adicionais vagas do cargo de Borracheiro;

III – 1 (uma) adicional vaga do cargo de Mecânico;

IV – 1 (uma) vaga adicional do cargo de Motorista de

Ambulância;

V – 1 (uma) vaga do cargo de Operador de Usina de As-

falto;

VI – 2 (duas) vagas adicionais no cargo de Soldador.

Art. 2º - Fica criado no Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio, da Lei Municipal 018/2005,





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 122/2006

de 27/06/05, que institui o Novo Plano de Cargos, vencimentos, salários e gratificações de função no serviço público municipal, o seguinte cargo:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	NIVEL	CARGA HORÁRIA
30	Educador Infantil	9	8 h

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de dezembro de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

